



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

EDITAL Nº 04, DE 31 DE MAIO DE 2017

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO DE HUMANIDADES

O Diretor-Geral Substituto do Campus Avançado de Hidrolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, assim como disposto na Lei nº 11.892/2008, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2017, no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Ensino de Humanidades:

1. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	31/05/2017
Período de inscrições	De 02/06/2017 até às 16h do dia 23/06/2017 (Horário de Brasília)
Divulgação das inscrições deferidas	26/06/2017
Interposição de recurso contra inscrições indeferidas	27/06/2017
Análise de currículo	De 28/06 a 30/06/2017
Divulgação do resultado preliminar	03/07/2017
Interposição de recurso contra resultado preliminar	04/07/2017
Divulgação do resultado final	05/07/2017
Período de matrículas	De 06/07 a 14/07/2017
Convocação de 2ª chamada para vagas remanescentes	18/07/2017
Previsão para início das aulas	11/08/2017

2. DO CURSO

2.1. Este Edital se refere ao processo seletivo que visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Humanidades, com o início das aulas estimado para o segundo semestre de 2017.

- 2.2. O Curso tem a duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de 400 horas, incluindo o tempo de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que poderá ser prorrogado, por até seis meses, a critério do Colegiado do Curso.
- 2.3. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na página do IF Goiano – Campus Avançado de Hidrolândia.
- 2.4. Poderão se candidatar para o curso os portadores de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, ou graduados que apresentarem a declaração de conclusão, ou graduandos que apresentarem declaração, emitida pela instituição de ensino superior, explicitando que a data de colação de grau ocorrerá antes do dia de início das aulas.
- 2.5. O público alvo do presente curso é formado por graduados, professores e demais interessados em atuar na área de Ensino de Humanidades.
- 2.6. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Humanidades é **presencial** e será ofertado de **forma gratuita, sem cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula**.
- 2.7. Serão disponibilizadas **40 vagas** para o referido curso.
- 2.8. As aulas serão ministradas às sextas-feiras (18h30min às 22h30min) e aos sábados, no período matutino (07h30min às 11h30min) e no período vespertino (13h às 17h), em encontros quinzenais.
- 2.9. No início de cada semestre letivo será apresentado o calendário semestral, que poderá sofrer adequações a partir das deliberações tomadas pela coordenação do curso.
- 2.10. As aulas ocorrerão, preferencialmente, nas dependências de uma escola pública (municipal ou estadual) localizada na zona urbana do município de Hidrolândia, entretanto, é facultado à coordenação do curso o direito de, a qualquer tempo, marcar aulas também no Campus Avançado de Hidrolândia, de acordo com alguma necessidade que, por acaso, surgir.
- 2.11. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho de Conclusão de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores do curso, os quais serão apresentados no início do curso.
- 2.12. Farão jus ao certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, os candidatos aprovados no processo seletivo que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação e frequência mínima de 75% em todas as disciplinas, além de aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, presencialmente, no Setor de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado de Hidrolândia, no período estabelecido no cronograma, nos horários de 07h30min às 11h e de 13h30min às 16h30min.
- 3.1.1. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via postal.
- 3.1.2. Não será cobrado valor referente à taxa de inscrição.
- 3.2. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. A lista das inscrições deferidas será divulgada na página do IF Goiano – Campus Avançado de Hidrolândia em data prevista no Cronograma.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, os candidatos ou os seus representantes (constituídos mediante procuração simples) deverão entregar, em envelope, com a devida identificação (nome do candidato e CPF), os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
 - b) *Curriculum Vitae* impresso, conforme modelo contido no Anexo II, ou Currículo Lattes impresso, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (lattes.cnpq.br);
 - c) Documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* ou do Currículo Lattes, os quais deverão estar, devidamente, autenticados (no caso de cópias) por tabelião notarial (cartório) ou por servidor

público do IFGoiano - Campus Avançado de Hidrolândia, o qual, no ato da inscrição, poderá autenticar a cópia desde que o(a) candidato(a) apresente o documento original para comparação;

d) Formulário de autoavaliação assinado pelo(a) candidato(a) (Anexo IV);

e) Cópia do diploma ou da declaração de conclusão de curso de graduação. No caso de graduando, a declaração deverá mencionar que a data da colação de grau do(a) referido(a) candidato(a) ocorrerá antes do dia previsto para o início das aulas (11 de Agosto de 2017).

f) Cópia dos documentos de identidade e CPF;

3.5. A ausência de qualquer documento previsto no item 3.4 implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Todos os documentos entregues no Setor de Registros escolares serão protocolados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá uma única etapa, constituída pela análise do currículo comprovado.

4.2. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 3.4.

4.3. A análise do currículo terá caráter classificatório.

4.4. Os currículos serão avaliados conforme a Tabela de Pontuação constante no Anexo III deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos na Tabela de Pontuação (Anexo III), em ordem decrescente.

5.2. O resultado constará da lista de aprovados, até o número de vagas ofertadas, e classificados até o número limite de inscrições.

5.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) maior idade, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de atuação em sala de aula como docente;

5.4. O resultado preliminar será divulgado na página do IFGoiano – Campus Avançado de Hidrolândia, conforme cronograma do Processo Seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no cronograma, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso (Anexo V).

6.2. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Registros Escolares do IFGoiano – Campus Avançado de Hidrolândia, conforme cronograma, nos horários das 07h30 às 11h e de 13h30min às 16h30min.

6.3. O recurso deverá ser endereçado à Direção-Geral do IFGoiano – Campus Avançado de Hidrolândia, a qual analisará a fundamentação do mesmo para, posteriormente, exarar decisão sobre o pleito.

6.4. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e, ou correio eletrônico, tão pouco serão aceitos recursos extemporâneos ou que não atendam às exigências estabelecidas por este Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Setor de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado de Hidrolândia, no período estabelecido no cronograma, das 07h30min às 11h e de 13h30min às 16h30min.

7.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- a) Uma foto 3×4 recente;
- b) Cópia da carteira de identidade (registro geral) autenticada ou cópia simples acompanhada da apresentação do documento original;
- c) Cópia do CPF autenticada ou cópia simples acompanhada da apresentação do documento original;
- d) Cópia do diploma de graduação autenticado ou cópia simples acompanhada da apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida.
- e) Cópia do histórico escolar de graduação autenticado ou cópia simples acompanhada da apresentação do documento original.

7.3. Será considerado desistente, o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste edital.

7.4. Não havendo a efetivação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), obedecendo à ordem geral de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano - Campus Avançado de Hidrolândia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. O IF Goiano reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional, assim como de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso (20 alunos).

8.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

8.4. Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no site institucional <https://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia> e fixados no mural do bloco de ensino do IF Goiano - Campus Avançado de Hidrolândia.

8.5. Em caso de dúvidas, a Seção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá ser contatada pelo e-mail coordenacaoic.hid@ifgoiano.edu.br, ou pessoalmente, no seguinte endereço: Estrada São Brás, Km 4, Zona Rural, Hidrolândia-GO.

8.6. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

8.7. Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

8.8. Os candidatos não classificados terão um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição. Findo esse prazo, a referida documentação será microfragmentada e descartada.

8.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10. De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados,

homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição.

8.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado de Professores do Curso ou, se necessário, pela Direção-Geral do IFGoiano/Campus Avançado de Hidrolândia.

Hidrolândia, 31 de maio de 2017.

Sandro de Castro Santos
Diretor-Geral Substituto
IFGoiano/Campus Avançado de Hidrolândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016):		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Data de Nascimento:		
E-mail:		
Telefone: ()	Celular: ()	
Endereço:		
CEP:	Estado:	
Graduação em:	Concluída em:	
Instituição:		
Termo de Compromisso		
Pelo presente, na condição de candidato no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Humanidades, com início das aulas previsto para o segundo semestre do ano letivo de 2017, comprometo-me a dedicar-me a todas as atividades acadêmicas previstas no curso e à frequência às aulas nas sextas-feiras, das 18h30min às 22h30min, e aos sábados, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, quinzenalmente, caso seja aprovado(a) no presente processo seletivo.		
_____ de _____ de 2017.		
_____ Assinatura		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

ANEXO II – MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

Nome:	CPF:
Nome social:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso e instituição)	
Graduação:	
Especialização:	
Mestrado:	
Doutorado:	
Participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	
Participação em cursos de capacitação profissional com carga horária igual ou superior a 20 horas	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Instituição:	
Período (início/fim):	
Atuação:	
Instituição:	
Período (início/fim):	
Atuação:	
Instituição:	
Período (início/fim):	
Atuação:	
PRODUÇÃO ACADÊMICA	
Livro publicado (título, ISBN, nº de páginas)	
Capítulo de livro publicado (títulos do capítulo e do livro, ISBN, nºs das páginas do capítulo)	

Palestra proferida
Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES (apresentar a primeira e a última página)
Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES (apresentar a primeira e a última página)
Artigo completo publicado em Anais de Evento Técnico-Científico (apresentar a primeira e a última página)
Resumo simples ou expandido publicado em Anais de Evento Técnico-Científico
Participação em eventos, minicursos, seminários de capacitação profissional, palestras
Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

ANEXO III – TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA	
a	Segundo curso de graduação (mesmo que não seja licenciatura)	2,0 pontos
b	Curso de especialização (carga horária mínima de 360 horas)	3,0 pontos
c	Curso de Pós-Graduação/Mestrado reconhecido pela CAPES	4,0 pontos
d	Curso de Pós-Graduação/Doutorado reconhecido pela CAPES	5,0 pontos
e	Participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	1,5 pontos/course
f	Participação em cursos de capacitação profissional com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0 ponto/course
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
a	Experiência profissional em docência (registro em carteira de trabalho, ou cópia de contrato, ou portaria de nomeação publicada, ou declaração da chefia imediata, constando início e término do vínculo)	0,25 pontos por mês
b	Experiência técnica ou administrativa em educação (registro em carteira de trabalho, ou cópia de contrato, ou portaria de nomeação publicada, ou declaração da chefia imediata, constando início e fim do vínculo)	0,15 pontos por mês
c	Participação em projetos na área de ensino	0,5 pontos por ano em projeto
3	PRODUÇÃO ACADÊMICA	
a	Autoria ou co-autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro
b	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo
c	Palestra proferida	1,0 ponto/palestra
d	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico (com Qualis)	1,5 pontos/artigo
e	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico (sem Qualis)	1,0 pontos/artigo
f	Artigo completo publicado em Anais de Evento Técnico-Científico	1,0 pontos/artigo
g	Resumo simples ou expandido publicado em Anais de Evento Técnico-Científico	0,5 ponto/resumo
h	Participação em cursos de capacitação profissional com carga horária igual ou superior de 20 horas	1,0 ponto/course
i	Participação em eventos, minicursos, seminários de capacitação profissional, palestras	0,25 pontos/evento
j	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o ensino	0,4 pontos/registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA		
a	Segundo curso de graduação	2,0 pontos	
b	Curso de especialização (360 horas)	3,0 pontos	
c	Curso de Pós-Graduação/Mestrado (CAPES)	4,0 pontos	
d	Curso de Pós-Graduação/Doutorado (CAPES)	5,0 pontos	
e	Participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas	1,5 pontos/curso	
f	Participação em cursos de capacitação profissional com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0 ponto/curso	
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a	Experiência profissional em docência	0,25 pontos por mês	
b	Experiência técnica ou administrativa em educação	0,15 pontos por mês	
c	Participação em projetos na área de ensino	0,5 pontos por ano em projeto	
3	PRODUÇÃO ACADÊMICA		
a	Autoria ou co-autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	
b	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/capítulo	
c	Palestra proferida	1,0 ponto/palestra	
d	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico (com Qualis)	1,5 pontos/artigo	
e	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico (sem Qualis)	1,0 pontos/artigo	
f	Artigo completo publicado em Anais de Evento Técnico-Científico	1,0 pontos/artigo	
g	Resumo simples ou expandido publicado em Anais de Evento Técnico-Científico	0,5 ponto/resumo	
h	Participação em cursos de capacitação profissional com carga horária igual ou superior de 20 horas	1,0 ponto/curso	
i	Participação em eventos, minicursos, seminários de capacitação profissional, palestras	0,25 pontos/evento	
j	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o ensino	0,4 pontos/registro	
		TOTAL	

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO DE HIDROLÂNDIA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	CPF:
Nome social:	
Fundamentação do recurso: exposição, motivadamente, suas alegação, subsidiando, quando possível com fonte e fundamentos que embasam a(s) argumentação(ões)	
Data: ____/____/____	_____ Assinatura